

GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº _____/2021

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 24/2021, que Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. Regina Célia Almeida, Cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/2021**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. Regina Célia Almeida.

Vem, agora, a esta comissão para ser apreciado em seus aspectos materiais.

ANÁLISE

A proposição traz em seu bojo adequação regimental entre o tipo de propositura e o teor da matéria, a qual trata de concessão a medalha de Mérito Olegária Mariano, disciplinada no Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara.

Segundo a proposta, a homenageanda “a Sra. *Regina Célia de Almeida é Cofundadora, Vice-Presidente e Diretora Pedagógica do Instituto Maria da Penha. Regina é Bacharel em Filosofia, Mestre em Ciência Política e Doutora em Direito, Justiça e Cidadania para o século XXI na Universidade de Coimbra, em Portugal. Ela é Professora Universitária há 24 anos, membro da Academia Brasileira de Ciências Criminais (ABCCrim) e autora do Programa Defensores dos Direitos da Cidadania.*”

Informa, ainda, que “o papel do Instituto Maria da Penha nesse contexto é estimular e contribuir para a aplicação integral da Lei, bem como monitorar a implementação e o desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento, promovendo a construção de uma sociedade sem violência doméstica e familiar contra a mulher.”



GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Nesta senda, entendo que a Sra. Regina Célia Almeida se enquadra nos requisitos trazidos pelo RICMR para concessão da respectiva honoraria.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto de Decreto Legislativo, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/2021**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

RENATO ANTUNES
Vereador do Recife



GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/2021**, de autoria da vereadora **Professora Ana Lúcia**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-Presidente

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo – relator

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

FABIANO FERRAZ
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

